**PROJETO DE LEI Nº. 22 /2022**

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"*

**(PREÂMBULO USUAL)**

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretaria da Fazenda / Diretoria de Contabilidade, um crédito especial no valor de R$ 14.250.000,00 (Quatorze Milhões e Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado à aplicação em Obras de Qualificação Viária e Elaboração de Estudos.

**Artigo 2º.** - O presente crédito obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 02.00 | CHEFIA DO EXECUTIVO |
| 02.10.00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS |
| 02.10.01 | Depto de Obras |
| 4.00.00.00 | DESPESAS CAPITAL |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 15.451.0018.2.264 | Fundo de Pavimentação |
| **TOTAL** | **R$ 14.250.000,00** |

**Artigo 3º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, através do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte (Avançar Cidades – Grupo 1) na Modalidade 2 - Qualificação Viária, no valor de .....R$ 14.250.000,00

**Artigo 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Fevereiro de 2022.

**JOSUÉ RICARDO LOPES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

Nesta oportunidade, encaminho o presente Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"*.

A presente lei trata de abertura de crédito especial referente ao financiamento aprovado por esta Casa através da Lei nº 4187/2018 e é destinado a continuidade de obras de qualificação viária e elaboração de estudos.

Mobilidade urbana é a condição criada para as **pessoas poderem se locomover entre as diferentes zonas de uma cidade**. Atualmente, os automóveis particulares e os meios de transportes públicos são os meios de mobilidade urbana mais utilizados.

Trata-se do modo como a população **urbana** se locomove pelos espaços geográficos **urbanos**, além de interferir diretamente no bem-estar social da população.

No dicionário, mobilidade significa "facilidade para se mover". A ideia, então, é tornar esse movimento fluido e prático.

As obras de infraestrutura de transportes e da mobilidade urbana propiciarão o aumento da mobilidade urbana, da acessibilidade, contribuindo na promoção do desenvolvimento físico-territorial, econômico e social, como também para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do meio ambiente.

Por tal razão, entendendo tratar-se de Projeto de Lei revestido de relevantes motivos é que faço seu encaminhamento à apreciação dessa Nobre Casa Legislativa, para análise e aprovação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Fevereiro de 2022.

**JOSUÉ RICARDO LOPES**
**PREFEITO MUNICIPAL**